LEI Nº 1.437/96

Altera a Lei Municipal nº 1.287/91, que
Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Sistema de Carreira da Prefeitura Municipal destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo e de comissão tem a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e eficiência do serviço público.

Art. 2º - Os cargos efetivos da Prefeitura Municipal serão organizados e providos em carreira, observadas as diretrizes estabelecidas nesta lei.

Parágrafo Único: As carreiras serão organizadas em classes de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas e manterão correlação com as finalidades dos diversos setores que formam a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

TÍTULO II

DAS DENOMINAÇÕES

Art. 3º - Para o entendimento deste plano, conceituamos:

CLASSE - é o conjunto de trabalhos com a mesma denominação e especificação descritas, segundo o nível de atribuições e responsabilidades.

GRUPO - é o conjunto de classes que se assemelham quanto à natureza do trabalho.

NÍVEL - é a referência numérica correspondente à posição hierárquica do cargo, em função das atribuições, escolaridade, responsabilidade e experiência de seu ocupante.

CARGO - é o conjunto de funções que são iguais quanto à natureza e às especificações exigidas do ocupante.

FUNÇÃO - é o conjunto de tarefas atribuídas a cada indivíduo da organização.

CARREIRA INDIVIDUAL - é a sucessão de cargos ocupados por um indivíduo em sua vida profissional.

SERVIDOR - é toda pessoa física que presta serviços a um órgão público, sob a dependência deste.

QUADRO - é o conjunto que indica em seus aspectos quantitativos e qualitativos, a forma de trabalho caracterizada quanto à forma de provimentos, ao regime jurídico e às condições especiais.

NOMEAÇÃO - é o ato administrativo para o provimento de cargo efetivo ou em comissão.

EXONERAÇÃO - é o ato administrativo para a dispensa do ocupante de cargo efetivo ou em comissão.

RECRUTAMENTO AMPLO - quando a escolha para ocupar o cargo em comissão é feita entre servidores ou não da Prefeitura Municipal.

PROGRESSÃO - é a elevação do vencimento do servidor, dentro de sua faixa, no primeiro vencimento posterior ao que estiver enquadrado, obedecidos os critérios de avaliação de desempenho.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - é a sistemática apreciação do potencial de desenvolvimento do servidor, na realização de suas tarefas.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS

Art. 4º - Os cargos da Prefeitura Municipal serão divididos em efetivo e em comissão, conforme anexos I e II desta lei.

Art. 5º - Os cargos efetivos serão distribuídos por áreas, de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Os cargos em comissão serão distribuídos:

I - DIREÇÃO: aos cargos situados em níveis hierárquicos superiores;

II- CHEFIA: aos cargos situados em níveis hierárquicos inferiores;

III - ASSESSORAMENTO: aos cargos que exijam desempenho de atividades simples e auxiliares, no nível superior;

Art. 7º - São requisitos de escolaridade para o ingresso nos cargos públicos:

I - Alfabetizado: noções de leitura, de escrita e das quatro operações;

II - De nível primário: comprovante de escolaridade até a 4º série do 1º grau;

III- 1º grau completo: comprovante de escolaridade até a 8º série do 1º grau;

IV - 2º grau completo: comprovante de conclusão do curso de 2º grau e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;

V - Superior completo: certificado de conclusão do curso superior e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada.

Art. 8º - Os cargos do Magistério estão identificados no Anexo III.

TÍTULO IV

DO INGRESSO E PROVIMENTO DE CARGO

Art. 9º - O ingresso nos cargos efetivos da Prefeitura Municipal se dará através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10º - A promoção/progressão vertical se dará através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 11 - Os servidores que, na data desta lei, integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, terão direito, quando de realização de concurso público, a pontuação por tempo de serviço prestado à Prefeitura, em montante e critérios a serem definidos no correspondente edital de abertura do concurso.

TÍTULO V

DO VENCIMENTO

Art. 12 - Os vencimentos estabelecidos para os cargos efetivos e em comissão estão indicados nas tabelas de vencimentos, conforme anexo IV desta lei.

Art. 13 - O servidor que vier a substituir outro servidor ocupante de cargo em comissão, por período superior a 15 (quinze) dias, terá direito à percepção da diferença entre o seu vencimento e o do cargo em comissão, durante o período da substituição.

Art. 14 - A progressão horizontal corresponde à passagem de um símbolo de vencimento para outro e se dará no intervalo de 03 em 03 anos, obedecendo-se o seguinte:

I - Obter a pontuação necessária na avaliação (60% do total geral dos pontos), conforme critérios definidos no Anexo V.

II- Não ter faltado, injustificadamente, por mais de 15 (quinze) dias durante o período de 03 anos.

Art. 15 - Os servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal que exerçam cargos em comissão terão direito à progressão salarial ou promoção pelos seus cargos efetivos.

Art. 16 - Os servidores que não integram o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal não terão direito à progressão salarial e promoção.

TÍTULO VI

DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 17 - O enquadramento será feito através da transposição de cargos e empregos públicos para cargos de carreira de acordo com esta lei, desde que:

I - Estejam lotados ou em exercício nos órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal na data de aprovação desta lei;

II - As atribuições do cargo ou emprego público ocupado sejam iguais ou assemelhados àqueles cargos de carreira;

III- Preencham os demais requisitos para o ingresso na carreira, de acordo com o artigo 18.

Art. 18 - A transposição de cargos de carreira far-se-á, obedecendo a qualquer dos seguintes requisitos:

I - Ingresso através do concurso público;

II - Provimento mediante concurso de acesso ou processo seletivo.

Art. 19 - O servidor será enquadrado dentro da faixa de vencimento do seu cargo, no primeiro símbolo de vencimento que for imediatamente igual ou superior ao seu vencimento atual.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Ficam extintos os atuais cargos em comissão, funções gratificadas, cargos e empregos não absorvidos pelo quadro de carreira de que trata esta lei.

Art. 21 - Ficam aprovados e passam a fazer integrante desta lei os anexos I, II , III, IV e V.

Art. 22 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas em orçamentos e de créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaiba 30 de dezembro de 1.996.

Ajax Barcelos
Prefeito Muncipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

VENCIMENTO: CORRESPONDENTE AO SÍMBOLO 105 DA TABELA DE VENCIMENTOS.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Auxiliar o Chefe do Poder Executivo no tocante ás suas atividades;
- Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas;
- Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIA (O) DO PREFEITO

VENCIMENTO: CORRESPONDENTE AO SÍMBOLO 102 DA TABELA DE VENCIMENTOS.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Secretariar o chefe do Poder Executivo no tocante ás suas atividades;
- Redigir correspondências, observando os padrões de redação oficial e gramática;
- Datilografar documentos, correpondências e minutas de trabalhos, observando grafia, estética e padrões estabelecidos.
- Preparar viagens, reservando vôos e hotéis;
- Atender e efetuar ligações telefônicas do Prefeito Municipal;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA DO PREFEITO

VENCIMENTO: CORRESPONDENTE AO SÍMBOLO 101 DA TABELA DE VENCIMENTOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Dirigir o carro destinado ao Prefeito, transportando-o quando necessário;
- Responsabilizar-se pela boa conservação do veículo;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VENCIMENTO: CORRESPONDENTE AO SÍMBOLO 104 DA TABELA DE VENCIMENTOS.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Auxiliar o secretário municipal na realização de suas tarefas;
- Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas;
- Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE SERVIÇO

VENCIMENTO: CORRESPONDENTE AO SÍMBOLO 103 DA TABELA DE VENCIMENTOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Auxiliar o Diretor de Departameto no tocante às suas funções;
- Chefeiar o setor sob sua responsabilidade, orientando seus subordinados na execução de suas tarefas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

ANEXO IV

NÍVEIS, CARGOS E FAIXAS DE VENCIMENTOS,

TABELAS DE VENCIMENTOS,

CORRELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS,

QUADRO DE VAGAS E JORNADA DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
19	28	VI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Supervisionar as atividades didáticas dos professores municipais em todos os niveis;
- Participar de reuniões com professores, avaliando todo o planejamento de atividades escolares para elaboração de relatórios de acompanhamento;
- Dar sugestões sobre novas formas de trabalho, contribuindo para a melhoria do ensino no municipio;
- Comunicar ao chefe do ensino do município, os resultados do trabalho dos professores;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: superior completo - pedagogia

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR I

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
07	16	III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrar aula para os alunos da pré - escola e 1° grau, de acordo com o planejamento a ser executado;
- Aplicar e corrigir trabalhos;
- Participar de reuniões pedagógicas, no órgão municipal de ensino;
- Participar de reuniões com os pais de alunos;
- Ajudar nas comemorações cívicas e nos períodos de vacinações;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2° grau completo - magistério

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
19	28	VI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Aconselhar e auxiliar os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade, ajustá-los ao meio em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;
- Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar a qualidade de reflexão e integração social;
- Organizar reuniões com os pais, professores, possibilitando a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação dos alunos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: superior completo - pedagogia

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE ENSINO –

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
16	25	V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Planejar e coordenar as atividades escolares a nivel pré-escolar no Município;
- Planejar todas as atividades no Município;
- Orientar sobre cuidados especiais como: vacinação, processos de aprendizagem, etc.;
- Dar parecer sobre o desempenho dos professores na elaboração e a execução das aulas;
- Participar de reuniões com os pais de alunos;
- Substituir os professores quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO.: superior completo - pedagogia

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

- NOVEMBRO/1996 -

SÍMBOLO	VALOR	SÍMBOLO	VALOR
1.	112.00	26.	381.30
2.	117.60	27.	397.84
3.	123.47	28.	417.73
4.	129.63	29.	438.61
5.	136.11	30.	460.53
6.	143.18	31.	483.55
7.	150.05	32.	507.73
8.	157.54	33.	533.10
9.	165.41	34.	559.74
10.	173.66	35.	587.73
11.	181.34	36.	617.10
12.	191.44	37.	647.95
13.	201.01	38.	680.34
14.	211.06	39.	714.35
15.	221.60	40.	750.06
16.	229.67	41.	787.55
17.	244.30	42.	826.93
18.	256.51	43.	868.27
19.	269.33	44.	911.68
20.	282.78	45.	957.26
21.	296.91	46.	1.005,12
22.	311.74	47.	1.055,38
23.	327.33	48.	1.108,14
24.	344.68	49.	1.163,54
25.	360.86	50.	1.221,71

ESPECIAL : CARGO DE CANTINEIRA

VENCIMENTO POR HORA

SÍMBOLO	VALOR
1.	45,72
2.	48,01
3.	50,41
4.	52,93
5.	55,58
6.	58,36
7.	61,28
8.	64,34
9.	67,56
10.	70,94

RAZÃO: 5 %

QUADRO DE VAGAS E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO I	09	30
AGENTE ADMINISTRATIVO II	06	30
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	11	30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	85	30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	14	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	24	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	11	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS	02	44
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	06	44
CALCETEIRO	02	44
CANTINEIRA	41	10
COORDENADOR DE ENSINO	01	30
COVEIRO	01	44
DIGITADOR	01	30
FISCAL DE TRIBUTOS	02	44
FISCAL MUNICIPAL	05	44
GARI	72	44
MAGAREFE	09	44
MECÂNICO	02	44
MOTORISTA	23	44
OFICIAL DE SERVIÇOS	03	44
OPERADOR DE MÁQUINAS	06	44
OPERADOR DE RAIO X	02	30
OPERÁRIO	20	44
ORIENTADOR EDUCACIONAL	02	30
PROFESSOR I	72	30
RONDANTE	87	44
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01	30
TÉCNICO HIGIENE DENTAL	06	30
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - CONTABILISTA	01	30
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TOPÓGRAFO	02	
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO	25	20
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - DENTISTA	16	
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - BIÓLOGO	02	
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO	02	
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLGO	01	
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL	02	
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL	02	
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA	01	
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR	01	
TELEFONISTA	01	30

CORRELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - IV	AGENTE ADMINSTRATIVO I
AUXILIAR ADMINISTRATIVO V- VI - VII	AGENTE ADMINISTRATIVO II
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; ALMOXARIFE; CADASTRADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
AUXILIAR DE SAÚDE, AUXILIAR ENFERMAGEM I E II, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM , ATENDENTE DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II
	ATEND. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
BORRACHEIRO; LUBRIFICADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS
CONTÍNUO; JARDINEIRO –	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
CALCETEIRO	CALCETEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS I (CANTINEIRA)	CANTINEIRA
COORDENADOR DE ENSINO	COORDENADOR DE ENSINO
OVEIRO	COVEIRO
DIGITADOR	DIGITADOR
FISCAL DE OBRAS; FISCAL SANITÁRIO	FISCAL MUNICIPAL
FISCAL TRIBUTÁRIO	FISCAL DE TRIBUTOS
GARI	GARI
MAGAREFE	MAGAREFE
MECÂNICO	MECÂNICO
MOTORISTA	MOTORISTA
ARMADOR; BOMBEIRO; CARPINTEIRO; ELETRICISTA; MARCENEIRO; PEDREIRO; PINTOR; SOLDADOR; SERRALHEIRO.	OFICIAL DE SERVIÇOS
OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS
	OPERADOR DE RAIO X
AUXILIAR DE SERVIÇOS I - II - III, LIXEIRO; SERVENTE DE OBRAS	OPERÁRIO
ORIENTADOR EDUCAIONAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL
PROFESSOR (2º GRAU)	PROFESSOR I
RONDANTE	RONDANTE
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
	TÉCNICO HIGIENE DENTAL
TOPÓGRAFO, TÉC. CONTABILIDADE	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
DENTISTA; MÉDICO, ETC	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
TELEFONISTA	TELEFONISTA

NÍVEIS, CARGOS E FAIXAS DE VENCIMENTOS

NÍVEL	CARGO	SÍMBOLO INICIAL	SÍMBOLO FINAL
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COVEIRO GARI MAGAREFE OPERÁRIO	01	10
II	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO I AUXILIAR DE ENFERMAGEM I AUXILIAR DE SERVIÇOS CALCETEIRO RONDANTE TELEFONISTA	06	15
III	PROFESSOR I	07	16
IV	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II FISCAL MUNICIPAL MECÂNICO MOTORISTA OFICAL DE SERVIÇOS OPERADOR DE MÁQUINAS	11	20
V	AGENTE ADMINISTRATIVO I AUXILIAR DE ENFERMAGEM II COORDENADOR DE ENSINO FISCAL DE TRIBUTOS	16	25
VI	DIGITADOR ORIENTADOR EDUCACIONAL SUPERVISOR PEDAGÓGICO	19	28
VII	AGENTE ADMINISTRATIVO II OPERADOR DE RAIO X TÉCNICO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	23	32
VIII	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	30	39
ESPECIAL	CANTINEIRA	01	10

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EM COMISSÃO

- NOVEMBRO/1996 -

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
101	MOTORISTA DO PREFEITO	267,23
102	SECRETÁRIA (O) DO PREFEITO	339,47
103	CHEFE DE SERVIÇO	452,91
104	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	939,03
105	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1.408,56

6. PRODUTIVIDADE: Preocupa-se com um [illegible]ndimento e um alto nível de produtividadde, apresentado individualmente ou em [illegible]

☐ Insatisfatório ☐ Bom
☐ Regular ☐ Ótimo

Comentário do avaliador:_____ _____
_____ _____

7. ESPÍRITO DE EQUIPE: Coopera com os colegas e está integrado ao trabalho:

☐ Insatisfatório ☐ Bom
☐ Regular ☐ Ótimo

Comentário do avaliador:_____
_____

8. DISCIPLINA: Obedece às determinações da chefia imediata e trata com educação e respeito seus colegas de trabalho.

☐ Insatisfatório ☐ Bom
☐ Regular ☐ Ótimo

Comentário do avaliador:_____
_____

PONTUAÇÃO DOS CONCEITOS:

Insatisfatório: 00; Regular: 03 Bom: 06 Ótimo: 10;

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Pontos Obtidos:_____ Percentual: _____% Aprovado ☐ Reprovado ☐

_____
Assinatura do Avaliador Data: ___/___/___

_____
Assinatura do Servidor Data: ___/___/___

HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

Com base no resultado apresentado, homologo a presente avaliação de desempenho.

_____
Presidente

Data: ___/___/___

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: TELEFONISTA

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
06	15	II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Receber e efetuar ligações telefônicas locais, nacionais e internacionais, em aparelhos de PABX, com cortesia e eficiência, efetivando a comunicação na Prefeitura;
- Providenciar mudança e instalações internas dos ramais, de acordo com a determinação da sua chefia, acionando a Telemig, atendendo desta maneira a pedidos dos usuários da Prefeitura;
  Registrar o nome do usuário, número do telefone, horário e o local das ligações interurbanas e internacionais em formulários apropriados, para permitir a cobrança e o controle dos mesmos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO. 1º grau completo

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
30	39	VIII

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: superior completo - medicina.
- odontologia
- fisioterapia
- psicologia
- assistência social
- biologia
- enfermagem
- ciências contábeis
- engenharia civil

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
23	32	VII

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Desenvolver atividades a nivel de 2° grau (técnico) relacionadas à sua área de atuação, executando tarefas, em atendimento á chefia e a demanda de trabalhos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2° grau completo - técnico contabilidade.
- técnico topografia.

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
23	32	VII

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Colaborar com os programas educativos de saúde;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Participar de treinamento de atendentes de consultórios dentários;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;
- Fazer demonstração de técnicas de escovação;
  Fazer tomada e revelação de radigrafias infra-orais;
- Realizar a remoção de indultos, placas e cálcio supra-gengivais;
- Executar a aplicação de substâncias restauradoras;
- Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- Polir restaurações;
- Proceder à limpeza e à antissepesia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Confeccionar modelos;
- Remover suturas;
- Preparar moldeiras
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: 2º grau completo (técnico)

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: RONDANTE

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
06	15	II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Efetuar inspeções periódicas no patrimônio da Prefeitura, observando irregularidades e tomando medidas corretivas quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CA

TÍTULO DO CARGO: OPERÁRIO

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
01	10	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Fazer a limpeza na área urbana da cidade, retirando sujeiras para locais previamente estabelecidos;
- Manter e conservar as estradas municipais;
- Auxiliar o oficial de serviços na execução de suas tarefas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
  Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE RAIO X

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
23	32	VII

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Operar aparrlho de raio X;
- Cuidar de sua manutenção e conservação;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo, com autorização do Conselho de Classe.

INSALUBRIDADE:

30 % (trinta por cento) do vencimento base.

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
11	20	IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Operar patrol, retro escavadeira, guindastes, escavadeiras e/ou outras máquinas semelhantes, em serviços de empilhamento, carregamento e descarregamento de caminhões, remoção de terras, detritos, nivelamento e asfaltamento de ruas e outras atividades similares;
- Fazer abastecimento das máquinas;
- Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau (primário)
CONDIÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
11	20	IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Levantar paredes, pilares, muros; construir passeios de concreto; cimentar pisos, verificando aclives e declives; assentar marco de janelas e portas;
- Verificar as condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos, mosaicos, taqueamento, etc.;
- Atender pequenos serviços como construção de paredes, desentupimentos de redes sanitárias, feitura de piso para ralo; Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos, por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;
- Construir e reformar mata-burros, pontilhões sobre cursos d'água e depressões acentuadas de terreno, colocando madeira necessária para proporcionar o trânsito seguro de pessoas, veículos e máquinas;
- Executar serviços de solda elétrica e oxi-acetileno, fazendo recuperação de peças, fabricando ferramentas, fazendo emendas e colocando chapas;
- Executar serviços de pintura de órgãos públicos, faixas, letreiros e placas;
- Executar manutenção preventiva e corretiva nos circuitos elétricos de máquinas e equipamentos,
- Fazer calçamento de ruas;
- Fazer manutenção no sistema de iluminação dos órgãos públicos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: 4° série do 1° grau (primário)

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
11	20	IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Dirigir veículos da Prefeitura na cidade e em viagens, acionando os comandos de marcha e direção, observando o fluxo de trânsito e sinalização, para atender ás solicitações e necessidade dos serviços;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nivel de combustível, a água e o óleo do carter, a lataria, o funcionamento dos freios e da parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
- Zelar pela manutenção e conservação do veículo;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: 4º série do 1º grau (primário)
CONDIÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação.

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: MECÂNICO

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
11	20	IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Reparar e consertar veículos automotores como caminhões, ônibus, automóveis, examinando-o para verificar defeitos e condições de funcionamento;
- Desmontar, montar e regular componentes como motor, transmissão, direção, freios e suspensão, substituindo peças desgastadas ou danificadas, tais como: eixo de manivelas, manuais, êmbolos, pinos, anéis de segmento, válvulas, engrenagens, rolamentos, buchas, carburadores e outras;
- Desmontar e montar motores de máquinas pesadas, tais como: motoniveladoras, tratores e outras, fazendo os reparos necessários;
- Fazer limpeza na máquina e verificar as condições de funcionamento bem como localizar defeitos, caso não sejam conhecidos;
- Socorrer veículos da Prefeitura, fora do local de trabalho;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: 4° série do 1° grau (primário)

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: MAGAREFE

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
01	10	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Efetuar abate e limpeza de rezes no matadouro;
- Cuidar da limpeza do matadouro;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: GARI

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
01	10	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Fazer serviço de varrição de ruas e praças do Município;
- Fazer a limpeza urbana, levando o entulho para locais previamente estabelecidos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: FISCAL MUNICIPAL

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
11	20	IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Fiscalizar as obras no município, observando se estão de acordo com a legislação vigente;
- Fiscalizar locais públicos e privados, verificando se estão de acordo com as normas de higiene pública;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
16	25	V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Efetuar diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias, principal e acessória, a apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes;
- Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em casos de irregularidades encontradas;
- Elaborar relatórios mensais relacionados com sua área de atuação;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2ºgrau Técnico de Contabilidade.

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: DIGITADOR

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
19	28	VI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Operar e preparar a máquina de transmissão de dados;
- Digitar os dados para processamento,
- Conferir os dados digitados e conferir o funcionamento da máquina;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
  Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: COVEIRO

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
01	10	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Abrir e fechar covas;
- Cuidar da limpeza e manutenção do cemitério municipal;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: CANTINEIRA

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
01	10	ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Preparar a merenda escolar para alunos e professores;
- Abrir e fechar a cantina da escola;
- Fazer a limpeza da cantina e dos objetos utilizados na preparação e distribuição da merenda escolar;
- Eventualmente, participar de reuniões com pais de alunos e professores;
  Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: CALCETEIRO

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
06	15	II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Executar serviço de calçamento de ruas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
01	10	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Limpar todas as dependências da Prefeitura, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação.
- Conservar os jardins do município, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
- Preparar, cozinhar e servir refeições e lanches;
- Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura;
- Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
06	15	II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Auxiliar o mecânico na realização de suas tarefas;
- Efetuar conserto e troca de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal;
- Lavar e lubrificar os veículos da administração municipal;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM II

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
16	25	V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Promover a educação sanitária e epidemiológica do município;
- Trabalhar a saúde coletiva do município;
- Fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos;
- Fazer o acompanhamento de pacientes com necessidades de atendimento de urgência;
- Fazer pré-consultas (verificar peso, altura, pressão) e pós-consultas;
- Fazer visitas domiciliares a pacientes;
- Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: 2º grau completo

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
06	15	II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Promover a educação sanitária no município;
- Fazer pré-consultas (medir pressão, aplicar injeção, verificar peso e altura);
- Auxiliar o profissional de medicina e odontologia na execução de suas tarefas;
- Fazer a limpeza dos equipamentos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: 1° grau completo

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
	INICIAL	FINAL	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	06	15	II
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	11	20	IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Desenvolver atividades administrativas a nível de 1º grau relacionadas á sua área de atuação, executando tarefas, em atendimento á chefia e a demanda de trabalho;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: 1º grau completo (Auxiliar Administrativo I e II)

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: ATEND. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
INICIAL	FINAL	
06	15	II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Manter em ordem o arquivo e fichário;
- Revelar e montar radiografias infra orais;
- Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operária;
- Manipular mateirais de uso odontológico;
- Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
- Proceder e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo.

DESCRI[illegible] CARGO

TÍTULO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

	FAIXA DE VENCIMENTOS SÍMBOLO		NÍVEL
	INICIAL	FINAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO I	16	25	V
AGENTE ADMINISTRATIVO II	23	32	VII

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Desenvolver atividades administrativas a nível de 2º grau relacionadas à sua área de atuação, executando tarefas, em atendimento à chefia e à demanda de trabalhos;
- Preparar relatórios, planilhas e programações das atividades de sua área, baseando-se em controles estatísticos, orçamentos e outros elementos à sua disposição, a fim de subsidiar a chefia imediata;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: 2º grau completo (Agente Administrativo I e II)

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO